



**MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE E MUDANÇA DO CLIMA
INSTITUTO CHICO MENDES DE CONSERVAÇÃO DA BIODIVERSIDADE
NÚCLEO DE GESTÃO INTEGRADA ICMBIO TERRA DO MEIO**

Rua Coronel José Porfírio, 3455, Prédio do IBAMA - Bairro São Sebastião - Altamira - CEP 68372040
Telefone: (91) 98401-9062.

**COMISSÃO DE CONDUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO DE AGENTES TEMPORÁRIOS
AMBIENTAIS - ATA
ATA DE ANÁLISE RECURSAL DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES**

Aos vinte dias do mês de março de 2025, no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Terra do Meio, localizado na Rua Cel. José Porfírio, nº 3455, Bairro São Sebastião, Altamira /PA, reuniram-se as servidoras Vânia Viana de Melo, matrícula 3118845, Nádia Ingrid do Carmo Cardoso, matrícula 3300921 e Thalinne Mafra Aquino de Moraes, matrícula 3303718, respectivamente, presidente e membros da Comissão Local responsável pela condução do processo seletivo simplificado para contratação de Agentes Temporários Ambientais - ATA para lotação no Núcleo de Gestão Integrada ICMBio Terra do Meio, designados pela PORTARIA ICMBIO Nº 4369, DE 23 de dezembro de 2024 (20735418), publicada no [Boletim de Serviços nº 70, de 26 de dezembro de 2024](#).

Esta Comissão, após análise documental e homologação de inscrições do Processo Seletivo Simplificado de Agentes Temporários Ambientais, regido pelo Edital NGI Terra do Meio SEI (021057881) e análise dos recursos apresentados, resolve:

- DEFERIR o seguinte recurso:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Mérito do Recurso	Análise da Instância Recursal

Francisco de Assis Silva Cardoso	***.415.182-**	<p>Pedido de reconsideração do Resultado preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>O candidato protocolou recurso com o seguinte teor:</p> <p>Venho respeitosamente a presença das vossas senhorias interpor recurso contra a decisão que indeferiu meu pedido de inscrição, peço que revise minha ficha de inscrição por falta de Preenchimento total foi indeferido.</p> <p>Conforme previsto no edital apresentei todos os documentos necessários que comprovam no enquadramento nos critérios estabelecidos.</p> <p>Diante do exposto, solicito a reconsideração do meu pedido de inscrição, tendo vista que atendo a todos os requisitos estabelecidos pelo edital e que os documentos anexados comprovam minha situação.</p>	<p>Resultado do Recurso.</p> <p>Diante da decisão da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, informamos que seu recurso foi analisado e deferido.</p> <p>Assim, sua inscrição foi considerada válida, apesar da ausência de preenchimento total da Ficha no momento da Inscrição inicial.</p> <p>Reforçamos a importância de que todas as informações sejam corretamente preenchidas em futuras participações para evitar possíveis impedimentos.</p> <p>Desta forma, considerando o exposto acima, DEFERIMOS a solicitação apresentada pelo recurso.</p>
-------------------------------------	----------------	---	---

- **INDEFERIR** os seguintes recursos apresentados:

Nome do(a) candidato(a)	CPF	Mérito do Recurso	Análise da Instância Recursal
Joao Vitor Conceicao Macedo Silva	***.602.522-**	<p>Pedido de reconsideração do Resultado preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>O candidato protocolou recurso com o seguinte teor:</p> <p>Não consegui o meu Certidão de Antecedentes Criminais porque nem uma Lam House conseguiram acessar o meu e eu não consegui entrar no site da Polícia Estadual.</p>	<p>Resultado do Recurso.</p> <p>Após criteriosa análise por parte da Comissão responsável pelo Processo Seletivo, informamos que seu recurso foi analisado e indeferido, mantendo-se, portanto, o indeferimento da sua inscrição.</p> <p>A decisão se baseia no descumprimento das exigências estabelecidas no Edital, documento que rege o certame e estabelece a</p>

		<p>E sobre o Comprovante de Endereço, eu moro com a minha prima na casa da mãe dela, só que minha Tia mora na Europa e não tinha como ela assinar o Termo que comprova que eu moro na casa dela, único comprovante de que eu tinha era do Wi-Fi, que está no nome da minha prima.</p> <p>E eu não sabia se podia falar para minha tia assinar via PDF.</p>	<p>obrigatoriedade da apresentação completa da documentação exigida.</p> <p>Constatou-se que a Declaração de Residência entregue não continha o endereço preenchido, além da ausência de qualquer outro comprovante de residência válido.</p> <p>Ademais, não foi apresentada a Certidão Estadual de Antecedentes Criminais, documento essencial para a regularidade da inscrição.</p> <p>Dessa forma, considerando o Princípio da Isonomia entre os candidatos e a necessidade de observância estrita às normas do Edital, a Comissão mantém o INDEFERIMENTO da inscrição.</p>
Lindomar Nascimento da Silva	***.358.602-**	<p>Pedido de reconsideração do Resultado preliminar da homologação das inscrições.</p> <p>O candidato protocolou recurso com o seguinte teor:</p> <p>Declaro que ficou pendente os documentos de Escolaridade e Tipagem Sanguínea, eu achei que estava tudo certo, por isso estou entregando hoje a documentação.</p>	<p>Resultado do Recurso.</p> <p>Após análise do recurso interposto, a Comissão responsável pelo Processo Seletivo deliberou pelo indeferimento da sua inscrição, uma vez que a documentação exigida não foi apresentada dentro do prazo estabelecido no Edital.</p> <p>O Edital, como norma que rege o certame, determina expressamente que todos os documentos obrigatórios devem ser entregues no ato da inscrição, dentro do prazo estipulado.</p> <p>No entanto, constatou-se que a documentação referente ao Tipo Sanguíneo e ao Comprovante de Escolaridade foi apresentada apenas na fase recursal, o que contraria as regras estabelecidas.</p> <p>Dessa forma, a Comissão mantém a decisão de INDEFERIMENTO da inscrição, assegurando a observância dos critérios de isonomia e do cumprimento das normas editalícias.</p>

Nada mais havendo a ser tratado, foi lavrado o presente termo que vai assinado pela presidente e pelos membros.

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

VÂNIA VIANA DE MELO
Presidente da Comissão

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

NÁDIA INGRID DO CARMO CARDOSO
Membro da Comissão

-----*(Assinado Eletronicamente)*-----

THALINNE MAFRA AQUINO DE MORAIS
Membro da Comissão



Documento assinado eletronicamente por **Nádia Ingrid do Carmo Cardoso, Chefe Substituto(a)**, em 20/03/2025, às 20:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Vânia Viana de Melo, Chefe**, em 20/03/2025, às 20:37, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Thalinne Mafra Aquino de Moraes, Técnico(a) Ambiental**, em 20/03/2025, às 20:53, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.icmbio.gov.br/autenticidade> informando o código verificador **021138199** e o código CRC **DD453A7B**.